



Política Antifraude

Breve descrição

Combate a fraude é uma prioridade para o Grupo ArcelorMittal.

Escopo

Aplicável para todos os empregados da ArcelorMittal. Esta Política se aplica a qualquer fraude ou suspeita de fraude envolvendo empregados, partes interessadas (*stakeholders*), consultores, fornecedores, prestadores de serviços, escritórios externos que fazem negócios com os empregados, e/ou a qualquer outra parte que possua um relacionamento de negócios com a ArcelorMittal.

A ArcelorMittal tem tolerância zero a atos fraudulentos ou ilegais

1. Objetivo

Esta Política está alinhada ao Código de Conduta da ArcelorMittal, cujos princípios estão aqui contemplados, incluindo todas as leis aplicáveis. Fraude é definida com um ato de engano intencional, apropriação indébita de recursos ou manipulação de dados que resulte em vantagem ou desvantagem para uma pessoa ou entidade, incluindo qualquer ato de corrupção. A ArcelorMittal tem tolerância zero à prática e à ocultação de atos fraudulentos ou ilegais. Alegações de tais atos serão investigadas e perseguidas até sua conclusão lógica, incluindo ações legais, processos criminais e ações disciplinares onde houver garantia. Buscar realizar nosso compromisso com o comportamento íntegro para com a Companhia e em nossas relações comerciais significa rejeitar toda forma de corrupção, evitar conflitos de interesses e utilização indevida de informações privilegiadas e proteger nossos bens e recursos.

2. Princípios

Para confirmar nosso compromisso com o comportamento íntegro, nós aderimos aos seguintes princípios essenciais:

1. Comprometimento de todos: Nosso compromisso com o comportamento íntegro requer que cada um de nós desempenhe um papel ativo em assegurar que todos nós nos comportemos de maneira exemplar. Adicionalmente, todo empregado tem a responsabilidade de reportar qualquer suspeita ou informação que tenha recebido sobre possíveis atividades fraudulentas ou corruptas de qualquer Diretor, empregado, fornecedores ou qualquer outra parte associada à ArcelorMittal.

2. Prevenção: Como prevenção é essencial, orientações específicas são fornecidas a nossos empregados com regras claras de conduta para o caso de eles se virem expostos a riscos de corrupção. Estas orientações definem regras que estão alinhadas às legislações mais restritivas relacionadas a escolha de intermediários, relacionamento com funcionários públicos, estabelecimento de parcerias comerciais, compras, licitações, bem como doações, presentes, entretenimento, viagens, contribuições para o desenvolvimento social, filantropia corporativa e patrocínios. O desenvolvimento e a adoção de controles internos adequados, programas ou medidas de ética e de *Compliance* são parte de nosso compromisso com a prevenção e a detecção de fraudes.

3. Igualdade de Tratamento: Nós consideramos o abuso, por empregados, de benefícios financeiros e de outros tipos, obtidos por meio da Companhia ou de qualquer outra entidade pública como uma falta grave e que toda investigação solicitada será conduzida sem considerar o tempo de serviço, a posição, o cargo ou o relacionamento do questionado para com a Companhia.

4. Transparência: No caso de investigações e ações subsequentes, a equipe da área de Serviços de Investigação e Perícia da Auditoria Interna terá acesso livre e irrestrito a todos os dados e instalações da Companhia e tratará com confidencialidade toda informação recebida e protegerá a reputação dos questionados, restringindo o acesso a toda informação relacionada às alegações e à investigação somente àqueles que legitimamente necessitam ter conhecimento.

5. Compliance: A Companhia colocará à disposição das autoridades legais todas as evidências coletadas no curso da investigação, assim como buscará a devida demanda legal contra todas as partes envolvidas nas atividades criminosas. Em todos os casos nos quais as evidências forem suficientes para garantir ações disciplinares, tais ações serão tomadas em cumprimento às legislações aplicáveis.

Última atualização: Novembro 2011

ArcelorMittal

Brasil

Avenida Carandaí, 1.115 – Funcionários

CEP: 30130-915

Belo Horizonte - MG

Tel: +55 3219 1270

www.arcelormittal.com/br